

- Lei nº 261 - De 13 de Junho de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir conjunto-gerador de energia elétrica destinado ao Centro Educacional de Vila Deodápolis, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

- Cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um conjunto-gerador de energia elétrica, destinado ao Centro Educacional de Vila Deodápolis, neste município, e com finalidade de fornecer energia elétrica no período noturno ao Ginásio Estadual daquela localidade.

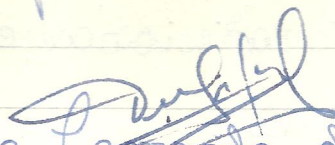
§ 1º - Para atender as despesas com a aquisição constante neste artigo, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$ 12.000,00. (doze mil cruzeiros);

§ 2º - Para ocorrer frente ao crédito autorizado, fica igualmente autorizado a aplicar dotações orçamentárias fulgas das desnecessárias do atual orçamento.

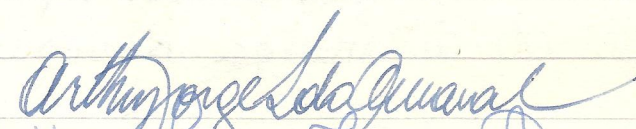


- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 13 de junho de 1973.

  
Deodato Leopardo da Silva.  
- Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretária de Administração, na data supra. Glória de Dourados, em 13 de junho de 1973.

  
Arthur Jorge F. do Amaral  
- Secretário de Administração.

